



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 032/99  
DE 01 DE NOVEMBRO DE 1999

"Dispõe sobre concessão administrativa  
de Bem de Uso Especial do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N.º 1953  
DE 01 DE NOVEMBRO DE 1999

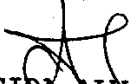
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão administrativa dos seguintes Bens de Uso Especial do Município:

- a) Prédio destinado a instalação de lanchonete, situado no logradouro turístico denominado "Recanto do Américo", na Rua Coronel Ramalho, desta cidade, perímetro urbano; e
- b) Prédio destinado a sanitários, situado no logradouro turístico denominado "Recanto do Américo", na Rua Coronel Ramalho, desta cidade, perímetro urbano.

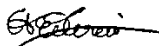
ARTIGO 2º - A outorga da concessão administrativa de que trata o Artigo anterior deverá incluir para a mesma pessoa jurídica ambos os prédios, realizando-se dita outorga mediante prévia concorrência pública e contrato, fazendo-se constar neste, as condições ajustadas entre as partes e pertinentes ao seu objeto, destinação e prazo determinado.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 1999.

  
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
CLARA ASSUMÇÃO EROLES FREIRE NUNES  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA